



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 396/2010**

#### **CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A LOJA MAÇÔNICA XIII DE DEZEMBRO, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à **LOJA MAÇÔNICA XIII DE DEZEMBRO**, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** - A contribuição constante do artigo 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

**Art. 3º** - Para fazer face à contribuição constante do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado à abertura do seguinte crédito adicional ao orçamento em vigor:

**- Apoio Projeto Judô e Jiu-Jitsu Loja Maçônica**

**02.11.03.27.812.0077.2172.3370.4100 – Contribuições - Valor: R\$ 6.000,00**

**Art. 4º** - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 24 de março de 2010.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto anexo visando formalizar os procedimentos necessários para operacionalização das transferências de recursos em favor da Loja Maçônica XIII de Dezembro, com o objetivo de auxiliá-los na manutenção das aulas de Judô e Jiu-Jitsu implantado pela respectiva entidade.

Cientes da importância deste projeto desenvolvido por esta entidade em prol de alunos e cidadãos camposaltenses e também conscientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação do presente projeto.

**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal